



PORTARIA Nº 394, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e o memorando nº 048/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, junto à equipe do caminhão coletor de resíduos sólidos. Receberá efetivamente, o referido adicional, somente no período em que estiver prestando serviços para a ACAMIS. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024:

Servidor	Cargo - Provedimento	Grau de Avaliação
Jeferson Lucas Moreira	Motorista – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JUNHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal